



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Ementa: Altera a redação do §1º do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiara/PB e adota outras providências.

FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO (PL), JAIRO ALVES PEREIRA (PL) e MILENY ALEXANDRE DE LIMA (PcdoB), Vereadores com assento na Câmara Municipal de Ibiara/PB, vem, com arrimo no art. 121 do Regimento Interno, propor o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - O §1º do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiara/PB passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º - As sessões de que trata esse artigo serão realizadas semanalmente, as terças-feiras, iniciando-se às 19h (dezenove horas), com duração de 2h (duas horas), podendo ser prorrogada, a critério da Presidência, na hipótese de discussão e deliberação a cerca de matéria de relevante interesse para a comunidade.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiara – Estado da Paraíba, 22 de novembro de 2023.


Francisco Francinir de Carvalho
Vice-Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA
MATRICULA: 06/2023
APROVADO: NÃO APROVADO
SESSÃO DE DIA 03/12/2023


Jairo Alves Pereira
2º Vice-Presidente da Câmara


Eudesmar Neves Rodalves
PRESIDENTE


Mileny Alexandre de Lima
Vereadora (PcdoB)


MEMBRO


SECRETÁRIO



SALVIANO MENDES
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2023

AUTORIA: VEREADOR FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO (PL), VEREADOR JAIRO ALVES PEREIRA (PL) e VEREADORA MILENY ALEXANDRE DE LIMA (PcdoB)
EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO §1º DO ART. 37 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER JURÍDICO

Trata-se do **Projeto de Resolução nº 6/2023** de autoria do **Vereador Francisco Francinir de Carvalho e outros**, protocolado nesta casa, recebido pela Presidência e encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer.

Eis um breve relatório, **passo ao parecer:**

- 1. QUANTO À AUTORIA:** o projeto **possui sujeito ativo legal para iniciar o processo legislativo**, ou seja, pode ser proponente da matéria em questão, em atendimento ao que leciona o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município de Ibiara/PB, estando em perfeita consonância com os procedimentos normativos atinentes a matéria.
- 2. QUANTO AO OBJETO:** este reveste-se de legalidade, pois, **na condição de Vereadores podem oferecer a propositura com a licitude do objeto demandado.**
- 3. QUANTO À TRAMITAÇÃO:** esta deve **seguir o trâmite regimental afeito a proposição.**

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica emite parecer no sentido de **ATESTAR QUE A MATÉRIA ATENDE TODOS OS REQUISITOS REGIMENTAIS E LEGAIS**, estando em estreita observância aos princípios constitucionais, devendo **seguir o seu trâmite regimental.**

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Ibiara – Estado da Paraíba, *data e assinatura eletrônicas.*

Ygor César Salviano de Souza Mendes
Advogado – OAB/PB nº 27.333

CAMARA MUNICIPAL DE IBIARA
MATRICULA: 06/2023
APROVADO NÃO APROVADO
SESSÃO DO DIA: 01/12/2023
EUCLIMAR MENEZ RODRIGUES
SECRETARIO
2º SECRETARIO

Este documento foi assinado eletronicamente por YGOR CEZAR SALVIANO DE SOUZA MENDES.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.pb.org.br/portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0F5F-D6C0-F937-408E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0F5F-D6C0-F937-408E> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0F5F-D6C0-F937-408E



Hash do Documento

2B0208C30E3BD0832AB147AB96FEF2333278B6CBE9C164C5514D12CF349FAE62

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2023 é(são) :

- Ygor César Salviano de Souza Mendes (Signatário) - 090.672.074-54 em 23/11/2023 20:19 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Nov 23 2023 20:19:03 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -7.3367552 Longitude: -38.0633088 Accuracy: 10392.078879781857

IP 177.126.222.208

Hash Evidências:

E94EE72EC097B00FE613F9F85D7D0A2AB4B24454BDF550AD5128DDD507D3B5D5

